



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 13.10.04.122.4001.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6013.2026/0001100-0	Nº DO EMPENHO 93752/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SG	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3113-8000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24,00	UNI	Coador de café 100% em malha de algodão c/ cabo	12,8000000	307,20
2	50,00	UNI	Porta Copo Inox	5,7300000	286,50
DATA DE EMISSÃO 08/09/2026			R\$	593,70	

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D810520

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 13.10.04.122.4001.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6013.2026/0001100-0	Nº DO EMPENHO 93752/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SG	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3113-8000	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Dispensa Eletrônica nº 32/2026

a) O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, conforme item 6.1, do Termo de Referência, e deverão ser entregues na Rua Boa Vista nº 280 – Centro – São Paulo, das 2ª às 6ª feiras das 9h às 17h, previamente agendada com os fiscais da contratação, através do telefone (11) 3396-7038.

b) O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o aceite dos materiais por parte do(s) responsável(eis) pelo recebimento;

c) Penalidades: Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei e no item 10 do Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA 0032/2026 (SEI nº 162007401), nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes percentuais:

c.1) Moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

c.2) Compensatória, de 20% a 30% do valor do Contrato, se der causa à inexecução total do objeto;

c.3) Multa de 10% a 20% do valor do Contrato, se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

c.4) Multa de 10% a 20% do valor do Contrato, se der causa à inexecução parcial do contrato;

d) Garantia de 90 (noventa) dias, quanto às especificações solicitadas e na constatação de imperfeições não detectadas no ato da entrega, conforme item 12 - Da Garantia, do Termo de Referência;

e) No caso de constatação de imperfeições não detectadas, ficará a empresa responsável pela troca do produto em até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação da Contratante.

f) Deverão ser observadas também as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA 0032/2026 (SEI nº 162007401).

Responsável pelo recebimento/fiscal: Flávio Augusto de Paula (flavioaugusto@prefeitura.sp.gov.br) - 11 3396-7038

Suplente: Dione Andreino Soares (dionesoares@prefeitura.sp.gov.br) - 11 3396-7043